

#2: João Monlevade/MG - Belo Horizonte/MG no período de 28/05/2026 a 29/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

### **Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GPR/TRT3 n. 62/2020, referendada pela Resolução Administrativa n. 12/2020 deste Tribunal,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 618/2026

- ANELISE CRISTINA GUIMARAES, ANALISTA JUDICIÁRIO SECRETARIO DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA, GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E ACOES COLETIVAS do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Participação da servidora no evento "VIII Encontro Nacional de Precedentes Qualificados: diálogos para integração", promovido pelo STF e pelo STJ, a se realizar nos dias 17 a 19 de junho de 2026, em Brasília/DF., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Belo Horizonte/MG - Brasília/DF no período de 17/06/2026 a 19/06/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 603/2026

- MARILIA SOUZA DINIZ ALVES, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE ORCAMENTO E FINANÇAS do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Participar do Fórum de Governança das Contratações da Justiça do Trabalho - 2026 a convite do TRT-SP em razão "do nível de conhecimento e experiência da agente pública estratégica do TRT-MG, cuja participação será imprescindível para as estimular reflexões sobre os impactos que a reforma tributária, promovida pela LC nº 214/2025, terá sobre a governança das contratações públicas" (citação extraída do ofício). , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Belo Horizonte/MG - São Paulo/SP no período de 15/06/2026 a 18/06/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 600/2026

- DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES, ANALISTA JUDICIÁRIO FC-3 do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Acompanhamento e fiscalização da obra de reforma nova unidade da JT em Diamantina ç CT10.055/2025., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Belo Horizonte/MG - Diamantina/MG no período de 18/05/2026 a 19/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

### **Edital**

### **Edital**

### **EDITAL CONJUNTO GP/GCR N. 3, 21 de maio de 2026**

Altera o Edital n. 1, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o cadastramento de profissionais para prestação de serviços de perícia, tradução e interpretação nos processos judiciais no âmbito da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE e a CORREGEDORA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelo Ato CSJT.GP.SG.SEOFI.SEJUR n. 96, de 11 de novembro de 2025, e pela Resolução CSJT n. 436, de 27 de março de 2026, à Resolução CSJT n. 247, de 25 de outubro de 2019, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária (Sistema AJ/JT), destinado ao cadastro e ao gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento desses profissionais nas situações em que prestarem assistência à custa do orçamento da União; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Edital n. 1, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o cadastramento de profissionais para prestação de serviços de perícia, tradução e interpretação nos processos judiciais no âmbito dos processos judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, às diretrizes atualizadas do CSJT,

RESOLVEM:

Art. 1º O Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes n. 1, de 14 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1.....

1.3.....

1.3.1.....

k) carteira expedida pela Junta Comercial (frente e verso), relativa ao exercício da profissão de tradutor ou intérprete, ou decisão judicial que a substitua no caso concreto, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução CSJT n. 247, de 2019;

1.3.2.....

b) declarar, ao anuir ao termo de compromisso constante do Sistema AJ/JT, estar ciente de que é vedada a atuação como perito, tradutor ou intérprete ao profissional que seja (ou tenha dirigente que seja) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de advogado ou magistrado com atuação no processo ou de servidor do juízo em que tramita a causa, bem como que mantenha vínculo de parentesco, no mesmo grau, com magistrado ou servidor do Tribunal, quando a nomeação caracterizar hipótese de nepotismo cruzado;

d) declarar a prestação ou não de serviços na condição de assistente técnico nos últimos 3 (três) anos, comprometendo-se a, antes de aceitar quaisquer nomeações, verificar se houve atuação em favor de uma das partes do processo e, em caso positivo, recusar o encargo e apresentar justificativa, informando ao magistrado nomeante sua especialidade, a unidade jurisdicional em que tenha atuado, o número do processo, o período de trabalho e o nome do contratante;

e) preencher o formulário referente à contribuição para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), para dedução da base de cálculo, se for o caso; e

f) estar ciente de que a documentação relativa à regularidade da inscrição junto à entidade de classe, quando for o caso, deverá ser atualizada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, e estar acompanhada de certidão referente a eventuais condenações ético-profissionais, conforme disposto no art. 6º, caput, inciso II, § 2º, da Resolução CSJT n. 247, de 2019." (NR)

"5.....

5.3. O profissional não poderá ser nomeado para mais de 30% (trinta por cento) das perícias de mesma natureza na mesma unidade judiciária, salvo mediante autorização da Corregedoria". (NR)

"6.....

6.1.....

c) seja (ou tenha dirigente que seja) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de advogado ou magistrado com atuação no processo ou de servidor do juízo em que tramita a causa, bem como que mantenha vínculo de parentesco, no mesmo grau, com magistrado ou servidor do Tribunal, quando a nomeação caracterizar hipótese de nepotismo cruzado, devendo declarar, se for o caso, seu impedimento ou suspeição; ou

....."(NR)

"7.....

7.1.....

c) quando, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas, agir com negligência ou desídia;

d) por meio de comunicação de suspensão ou de exclusão pelo órgão de classe do CSJT ou a este Tribunal; ou

e) se, reiteradamente, sem justo motivo, recusar a nomeação.

7.1.2. Nas hipóteses das alíneas "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, será observado o contraditório e a ampla defesa.

.....(NR)

8.....

8.2. Em casos de gratuidade de justiça, os honorários serão arbitrados e pagos de acordo com as regras e tabelas constantes da Resolução CSJT n. 247, de 2019; do Ato CSJT.GP.SG.SEOFI n. 97, de 11 de novembro de 2025, ou de outro que vier a substituí-lo; e da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n.191, de 23 abril de 2021, deste Tribunal;

....."(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do item 4,1 do Edital n. 1, de 2020.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Republique-se o Edital n. 1, de 2020, com as alterações promovidas por este ato, para fins de consolidação do texto vigente.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA  
Desembargador Presidente

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Desembargadora Corregedora

### Portaria

#### **Portaria de Pessoal**

#### **PORTARIA DGP N. 586, 18 de maio de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIII, Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e o art. 35, inciso II, alínea b, do Decreto n. 9.580, de 22 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD 10053/2026,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora aposentada Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes o benefício de isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física, incidente sobre os proventos de aposentadoria, a partir de março de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA SEMA N. 335, 27 de maio de 2026**

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria GP n. 1, de 2 de janeiro de 2026, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução Conjunta STF/MPF 3, de 20 de junho de 2018 e o Processo Administrativo PROAD 35945/2026,

RESOLVE:

Tornar público o Benefício Especial da MM. Juíza Sandra Carla Simamoto da Cunha, previsto no art. 3º, § 1º, da Lei 12.618/2012, no valor de R\$ 23.097,44 (vinte e três mil, noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme Declaração SEPP/SFPM/BE-001/2026, emitida pela Secretaria de Pagamento de Pessoal em 13/04/2026.

O presente ato torna sem efeito a Portaria SEGP N. 706, de 05/08/2025.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Publique-se e registre-se.

MARIA CECÍLIA ALVES PINTO  
Desembargadora 2ª. Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região

### **Diretoria Geral**

#### Portaria

#### Portaria

#### **PORTARIA SEDP N. 18, 29 de maio de 2026**

Concede o Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Capacitação para os servidores deste Tribunal que implementaram conjuntos de 120 (cento e vinte) horas de ações de capacitação no mês de maio de 2026.

O Secretário de Desenvolvimento de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com base na subdelegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria DGP n. 2, de 2 de janeiro de 2026, deste Tribunal,

Considerando que a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, estabelece que o Adicional de Qualificação (AQ) é destinado aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação, cursos de graduação, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, bem como certificações profissionais, todos em áreas de interesse dos órgãos do Poder Judiciário,